

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

José Daniel Pena Sádio, Presidente da Câmara Municipal de Estremoz, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da **União das Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André)**, os seguintes cidadãos:

POSTO A - Secção de voto nº 1

Presidente – Maria João Queijinho Carapeta Almas

Suplente – Rui Miguel Romão Lopes

Secretário – Mariana Serol Parente

Escrutinador – José Filipe Carreiras Romão

Escrutinador – Helena Paula Rosa Martins Cabaço

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Estremoz, 24 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara

**José Daniel
Sádio**

Digitally signed by José
Daniel Sádio
Date: 2025.09.24
10:13:53 +01:00
Motivo: Assinado.

José Daniel Pena Sádio

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia e da Câmara Municipal, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais. AL-8

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

José Daniel Pena Sádio, Presidente da Câmara Municipal de Estremoz, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da **União das Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André)**, os seguintes cidadãos:

POSTO A - Secção de voto n.º 2

- Presidente** – Sofia Severo e Rôlo
Suplente – Ana Maria Ferreira Figueiredo Simeão
Secretário – Beatriz Mariana Gonçalves Serra
Escrutinador – Maria Margarida Lopes Bailão
Escrutinador – Sâmea Patrícia de Oliveira Sousa

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Estremoz, 24 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara

José Daniel Sádio
Digitally signed by José Daniel Sádio
Date: 2025.09.24
10:13:46 +01:00
Motivo: Assinado.

José Daniel Pena Sádio

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia e da Câmara Municipal, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais. AL-8

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

José Daniel Pena Sádio, Presidente da Câmara Municipal de Estremoz, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da **União das Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André)**, os seguintes cidadãos:

POSTO A - Secção de voto nº 3

Presidente – Sandra Sofia Vargas Galego

Suplente – Eduardo Constantino dos Abibes Pereira

Secretário – Vanda Isabel Neves Serra

Escrutinador – José Júlio Semedo Cardoso

Escrutinador – Tiago Rodrigo Lourenço Monteiro

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Estremoz, 24 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara

José Daniel Sádio Digitally signed by
José Daniel Sádio
Date: 2025.09.24
10:18:27 +01:00

José Daniel Pena Sádio

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia e da Câmara Municipal, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais. AL-8



EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

José Daniel Pena Sádio, Presidente da Câmara Municipal de Estremoz, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da **União das Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André)**, os seguintes cidadãos:

POSTO A - Secção de voto nº 4

Presidente – Claudino José Ferreira Guerra

Suplente – Alice de Fátima Nisa Guerra Monteiro Véstia

Secretário – Rita Neves Matos Relvas Marino

Escrutinador – Maria do Castelo Azevedo de Sousa Alarcão Potier Teixeira

Escrutinador – Pedro Miguel Banha Soeiro

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Estremoz, 24 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara

José Daniel Sádio Digitally signed by
José Daniel Sádio
Date: 2025.09.24
10:23:55 +01:00

José Daniel Pena Sádio

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia e da Câmara Municipal, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais. AL-8

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

José Daniel Pena Sádio, Presidente da Câmara Municipal de Estremoz, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da **União das Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André)**, os seguintes cidadãos:

POSTO A - Secção de voto nº 5

Presidente – Susana Isabel Corda Nunes

Suplente – Maria José Guerra Rebola Paulo

Secretário – Henrique Beliz Borges Rocha

Escrutinador – Matilde Serol Parente

Escrutinador – Frederico Lopes Tavares Rolo Gameiro

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Estremoz, 24 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara

**José Daniel
Sádio**

Digitally signed by José
Daniel Sádio
Date: 2025.09.24
11:56:06 +01:00
Motivo: Assinado.

José Daniel Pena Sádio

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia e da Câmara Municipal, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais. AL-8

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

José Daniel Pena Sádio, Presidente da Câmara Municipal de Estremoz, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da **União das Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André)**, os seguintes cidadãos:

POSTO B - Secção de voto nº 6

Presidente – Cristina Maria Guerreiro Pedro Machado

Suplente – Cristina Elisabete Modas Fernandes

Secretário – Artur António Serpa Pratas

Escrutinador – Paulo Filipe Augusto Ginga

Escrutinador – António Mendo Alarcão Potier Castel-Branco Teixeira

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Estremoz, 24 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara

**José Daniel
Sádio**

Digitally signed by José
Daniel Sádio
Date: 2025.09.24
11:55:53 +01:00
Motivo: Assinado.

José Daniel Pena Sádio

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia e da Câmara Municipal, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais. AL-8



EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

José Daniel Pena Sádio, Presidente da Câmara Municipal de Estremoz, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da **União das Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André)**, os seguintes cidadãos:

POSTO B - Secção de voto nº 7

Presidente – Leopoldina da Conceição Barreiros Godinho

Suplente – Carolina Baião Latas

Secretário – João Bernardo Gonçalves Serra

Escrutinador – Maria Luiza Alarcão Potier Castel-Branco Teixeira

Escrutinador – Francisco José Pinote Soldador

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Estremoz, 24 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara

José Daniel Sádio
Digitally signed by José Daniel Sádio
Date: 2025.09.24
11:55:46 +01:00
Motivo: Assinado.

José Daniel Pena Sádio

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia e da Câmara Municipal, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais. AL-8